

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE- Nº 826 /74  
Aprovado por Deliberação  
do 27/3/1974

PROCESSO CEE- Nº 518 / 74

INTERESSADA - PAULA JANETE GARTNER SALFATIS

ASSUNTO - Pedido de aproveitamento de estudos realidade no país  
na Escola-Graduada de São Paulo.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR-Cons. Pe. LIONEL CORBEIL

1. HISTÓRICO: Paula Janete Gartner Salfatis, filha de Norbert Gartner e d. Nina Nusbaum Gartner, nascida em São Paulo, Brasil, em 21 de novembro de 1950, Carteira de Identidade nº 2.977.036, domiciliada e residente em São Paulo, à Rua Frei Caneca, nº 784, apto. 71, requer equivalência de estudos a nível de conclusão da 3ª série do 2º grau.

A requerente fez todos os seus estudos na associação Escola Graduada de São Paulo, isto é, cursos primário, ginásial e colegial, obtendo diploma de conclusão da 12ª série em 1967.

2. APRECIÇÃO: Consideramos os estudos feitos por Paula Janete Gartner Salfatis, equivalentes aos de 1º e 2º graus do ensino brasileiro, tendo a interessada cursado língua portuguesa em todas as séries, História do Brasil, a séries, Geografia do Brasil, duas séries. Não estudou Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política Brasileira, por não ser esta disciplina exigida por lei na ocasião de conclusão de seu curso em 1967.

O pedido de equivalência de estudos tem amparo legal no art. 100 da Lei Federal nº.4024/61, e encontra apoio em jurisprudência formada neste Conselho para casos análogos.

3. CONCLUSÃO: À vista do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos feitos por Paula Janete Gartner Salfatis na escola "Associação Escola Graduada de S. Paulo", desta Capital e, terminados no ano de 1967, à conclusão da 3ª série do ensino de 2º grau.

São Paulo, 27 de março de 1974

a) Conselheiro: Pe. LIONEL CORBEIL

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida, pela deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973, por deliberação, a provada em sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro-Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTÔNIO DE LORENZO,  
ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL COEBEIL e OLIVER GORES DA CUNHA.

Sala das Sessões da CESG, em 27 de março de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA-Vice-Presidente  
no exercício da Presidência.